

PROJETO DE LEI Nº 075/2010

Estabelece a parada obrigatória na sede da cidade para os transportes urbanos coletivos rodoviários intermunicipais que circulam no município de Eusébio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art.1º As concessionárias de transporte urbano coletivo rodoviário intermunicipal que circulam na circunscrição territorial de Eusébio, ficam obrigadas a estabelecer parada de embarque e/ou desembarque na sede deste município.

Art.2º A determinação de que trata o artigo anterior é direcionada exclusivamente as concessionárias de transporte coletivo rodoviário intermunicipal, detentoras das linhas que fazem os trajetos de Fortaleza aos municípios do litoral leste e vice-versa.

Art.4º O não cumprimento desta lei, implicará na aplicação de multa diária no valor de 1.000 (mil)UFIRME.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM ____
DE OUTUBRO DE 2010.**



Francisco FRANÇA Santos Chagas

Vereador - PRB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, surge-se das diárias reclamações por parte da população eusebiense, em relação a postura das concessionárias de transporte urbano coletivo rodoviário intermunicipal, que fazem as linhas de ônibus de Fortaleza aos municípios do litoral leste e vice-versa; pois mesmo ofertando o serviço de deslocamento rodoviário intermunicipal aos nossos munícipes, este mesmo serviço não é disponibilizado na jurisdição territorial de Eusébio, ou seja, os passageiros tem que se deslocar para os municípios de Fortaleza ou Aquiraz para realizarem as suas viagens, causando assim prejuízos financeiros, desconforto e insegurança. As empresas detentoras da concessão deste serviço têm a obrigação de atender as demandas da sociedade, na medida em que se torna obstáculos para o desenvolvimento local, bem como fator gerador da otimização da qualidade de vida.

O Projeto de Lei em tela, é de suma importância no contexto sócio-econômico da cidade; assim contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, esperando que, com esta contribuição do Legislativo Eusebiense, com o apoio do Executivo possamos diversificar cada vez mais os serviços públicos à serviço da nossa população.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM ____
DE OUTUBRO DE 2010.**



Francisco FRANÇA Santos Chagas

Vereador - PRB